Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe Pernambuco

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROJETO DE LEI Nº 13/79

EMENTA: Altera a remuneração das Professoras Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso das suas atribuições legais; faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar o pagamento de 40% às Professoras Municipais e 1 (um) Salário Mínimo regional àquelas que possuem o curso de magistério e desenpenham regularmente as atividades específicas do ensino de 1º e 2º graus do Município.

Artigo 2º - O Departamento de Educação e Cultura tomará as necessárias providências no sentido de selecionar, no quadro das Professoras, todas quantas se enquadrarem nos despositivos desta lei e informará ao setor competente da Prefeitura para efeito do competente pagamento.

Artigo 3º - Para ocorrer às despesas com a presente lei, serão usadas as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, nos termos da Lei Municipal nº 694 de 1º de dezembro de 1978.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 1979, apenas para as Professoras que possuem o curso de Magistério.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 1979.

Pe. José Pereira de Assunção - Prefeito -